



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 14/09/2022 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
[Assinatura]
Gabinete

LEI N.º 934, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA, ATRAVÉS DE DOAÇÃO, DE 01 (UM) VEÍCULO DE SUA POSSE AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul autorizada a transferir ao Município de Rio Novo do Sul/ES, através de doação, a posse do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX ANO/MODELO 2008/2009 - PLACA MRV 9964.

Art. 2º A transferência será concretizada através da assinatura do Termo de Transferência e Entrega de Veículo - Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do veículo, impostos e suas manutenções correrão à conta do Poder executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 14 de setembro de 2022.

[Assinatura]
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº XXX/2022

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DE VEÍCULO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES E O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, órgão público do poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ nº. 02.403.182/0001-77 com Sede no Edifício Vereador Francisco Jorge da Silva, Rua Joaquim Alves nº 1- Centro - CEP 29290-000, Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por sua Presidente, Exma. Sra. **MARCIA BORTOLOTI WETLER**, brasileira, divorciada, com domicílio nos municípios de Rio Novo do Sul (ES) e Cachoeiro de Itapemirim e, inscrita na OAB/ES 9327 e no CPF sob o nº 043.739.277-58, doravante denominada de DOADORA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, RG nº XXXX e CPF nº XXXX, doravante denominada DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Transferência e Entrega de Veículo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Transferência e Entrega de Veículo, a formalização da entrega em doação, conforme autorizado na Lei Municipal nº XX/2022, do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX ANO/MODELO 2008/2009 - PLACA MRW 9964.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A - DA CÂMARA MUNICIPAL:

Transferir a posse e a propriedade do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX ANO/MODELO 2008/2009 - PLACA MRW 9964 ao Município de Rio Novo do Sul nas condições em que se encontra, bem como o Recibo de Transferência de Veículo devidamente preenchido e livre de quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.

B - DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Receber o veículo nas condições em que se encontra, comprometendo-se a dar ao mesmo destinação adequada e que melhor atenda o interesse público, responsabilizando-se integralmente sobre o bem a partir da assinatura da presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Transferência e Entrega de Veículo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o Termo de Transferência e Entrega de Veículo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, XXX de XXXXXX de 2022.

MARCIA BORTOLOTI WETLER
Presidente da Câmara Municipal

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: